

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 0 00 00 00 00 | DESPESAS CORRENTES | S | Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. | |
| 3 1 00 00 00 00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 20 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | S | Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta. | 1.0 |
| 3 1 20 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 20 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 30 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta. | 1.0 |
| 3 1 30 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 30 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 40 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados) | 1.0 |
| 3 1 40 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 40 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 50 00 00 00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 1 50 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 50 41 05 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 10 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 15 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 20 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 1 50 41 25 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 30 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 35 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 40 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 45 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 50 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 55 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 60 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 65 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 70 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 75 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 80 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 1 50 41 85 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 90 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 41 99 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO | S | Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público. | 1.0 |
| 3 1 50 41 99 01 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP | A | Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP. | 1.0 |
| 3 1 50 41 99 02 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | A | Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S. | 1.0 |
| 3 1 50 41 99 99 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR | A | Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor. | 1.0 |
| 3 1 50 43 00 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | S | Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 3 1 50 43 05 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 10 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 15 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 20 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 25 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 30 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 1 50 43 35 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 40 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 45 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 50 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 55 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 60 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 65 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 70 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 75 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 80 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 85 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 1 50 43 90 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 1 50 43 99 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO | S | Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 3 1 50 43 99 01 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP | A | Registra despesas com subvenções sociais mediante Termo de Parceria - OSCIP. | 1.0 |
| 3 1 50 43 99 02 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | A | Registra despesas com subvenções sociais mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S. | 1.0 |
| 3 1 50 43 99 99 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR | A | Registra despesas com subvenções sociais para demais entidades do terceiro setor. | 1.0 |
| 3 1 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados. | 1.0 |
| 3 1 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 1 71 70 04 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | A | Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. | 1.0 |
| 3 1 71 70 07 00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | A | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria. | 1.0 |
| 3 1 71 70 11 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | A | Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio. | 1.0 |
| 3 1 71 70 13 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | A | Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio. | 1.0 |
| 3 1 71 70 16 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 71 70 46 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários. | 1.0 |
| 3 1 71 70 49 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 71 70 67 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | A | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 1 71 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado. | 1.0 |
| 3 1 71 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | A | Despesas de exercícios encerrados realizada no contexto do Contrato de Rateio. | 1.0 |
| 3 1 71 70 94 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | A | Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual. | 1.0 |
| 3 1 71 70 96 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | A | Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade. | 1.0 |
| 3 1 71 70 99 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | A | Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 1 73 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 73 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 1 73 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 1 73 70 04 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | A | Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. | 1.0 |
| 3 1 73 70 07 00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | A | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria. | 1.0 |
| 3 1 73 70 11 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | A | Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio. | 1.0 |
| 3 1 73 70 13 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | A | Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio. | 1.0 |
| 3 1 73 70 16 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 73 70 46 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários. | 1.0 |
| 3 1 73 70 49 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 73 70 67 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | A | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 1 73 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado. | 1.0 |
| 3 1 73 70 94 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | A | Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual. | 1.0 |
| 3 1 73 70 96 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | A | Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade. | 1.0 |
| 3 1 73 70 99 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | A | Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 1 73 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 74 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 74 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 1 74 70 04 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | A | Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. | 1.0 |
| 3 1 74 70 07 00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | A | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria. | 1.0 |
| 3 1 74 70 11 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | A | Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio. | 1.0 |
| 3 1 74 70 13 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | A | Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio. | 1.0 |
| 3 1 74 70 16 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 74 70 46 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários. | 1.0 |
| 3 1 74 70 49 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 74 70 67 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | A | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 1 74 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 1 74 70 94 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | A | Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual. | 1.0 |
| 3 1 74 70 96 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | A | Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade. | 1.0 |
| 3 1 74 70 99 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | A | Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 1 74 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | S | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo. | 1.0 |
| 3 1 90 01 00 00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | S | Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares. | 1.0 |
| 3 1 90 01 01 00 | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | A | Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS). | 1.0 |
| 3 1 90 01 06 00 | 13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL | A | Despesas com pagamentos de 13º provento civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS). | 1.0 |
| 3 1 90 01 99 00 | OUTRAS APOSENTADORIAS | S | Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS). | 1.0 |
| 3 1 90 03 00 00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | S | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares." | 1.5 |
| 3 1 90 03 01 00 | PENSÕES - CIVIS | A | Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS). | 1.0 |
| 3 1 90 03 06 00 | 13A. PENSÃO | A | Despesas com a 13ª. Pensão. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS). | 1.0 |
| 3 1 90 03 99 00 | OUTRAS PENSÕES | S | Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS). | 1.0 |
| 3 1 90 04 00 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 05 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | S | ##### | 1.1 |
| 3 1 90 05 53 00 | AUXÍLIO RECLUSÃO | S | Despesas com auxílio-reclusão pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro. | 1.1 |
| 3 1 90 05 53 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com auxílio-reclusão pagos ao pessoa ativo. | 1.1 |
| 3 1 90 05 53 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com auxílio-reclusão pagos a inativos e pensionistas. | 1.1 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 1 90 05 54 00 | AUXÍLIO ACIDENTE | S | Despesas com auxílio-acidente pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro. | 1.1 |
| 3 1 90 05 54 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com auxílio-acidente pagos ao pessoal ativo. | 1.1 |
| 3 1 90 05 54 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com auxílio-acidente pagos a inativos e pensionistas. | 1.1 |
| 3 1 90 05 55 00 | SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | S | Despesas com salário-família de segurados pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro. | 1.1 |
| 3 1 90 05 55 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com salário-família de segurados pagos ao pessoal ativo. | 1.1 |
| 3 1 90 05 55 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com salário-família de segurados a inativos e pensionistas. | 1.1 |
| 3 1 90 05 56 00 | SALÁRIO MATERNIDADE | S | Despesas com salário-maternidade pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro. | 1.1 |
| 3 1 90 05 56 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com salário-maternidade pagos ao pessoal ativo. | 1.1 |
| 3 1 90 05 56 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com salário-maternidade pagos a inativos e pensionistas. | 1.1 |
| 3 1 90 05 61 00 | ABONO ANUAL - 13º | A | Registrar as despesas com abono anual – 13º salário, devido aos segurados beneficiários, a partir de 15 dias em gozo de benefício. | 1.1 |
| 3 1 90 05 99 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS | S | Despesas com outros benefícios previdenciários não abrangidos nas contas anteriores. | 1.1 |
| 3 1 90 07 00 00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | A | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria. | 1.0 |
| 3 1 90 08 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | S | ##### | 1.4 |
| 3 1 90 08 01 00 | AUXÍLIO FUNERAL ATIVO CÍVIL | A | Despesas com Auxílio-Funeral devido à família do servidor na atividade ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor . | 1.0 |
| 3 1 90 08 03 00 | AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Funeral devido à família do servidor aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor. | 1.0 |
| 3 1 90 08 05 00 | AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Natalidade devido à servidora na atividade por motivo de nascimento de filho. | 1.0 |
| 3 1 90 08 07 00 | AUXÍLIO NATALIDADE INATIVO CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Natalidade devido à servidora na inatividade, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho. | 1.0 |
| 3 1 90 08 09 00 | AUXÍLIO RECLUSÃO ATIVO CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ativo afastado por motivo de prisão. | 1.0 |
| 3 1 90 08 11 00 | AUXÍLIO RECLUSÃO INATIVO CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Reclusão devido à família do servidor inativo por motivo de prisão. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 1 90 08 13 00 | AUXÍLIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Funeral devido à família do pensionista. | 1.0 |
| 3 1 90 08 15 00 | AUXÍLIO RECLUSÃO PENSIONISTA CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Reclusão devido à família do pensionista por motivo de prisão deste. | 1.0 |
| 3 1 90 08 18 00 | AUXÍLIO NATALIDADE PENSIONISTA CIVIL | A | Despesas com Auxílio-Natalidade ao pensionista. | 1.0 |
| 3 1 90 08 51 00 | AUXÍLIO DOENÇA | S | Despesas com auxílio-doença pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro. | 1.4 |
| 3 1 90 08 51 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com auxílio-doença pagos ao pessoal ativo. | 1.4 |
| 3 1 90 08 51 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com auxílio-doença pagos a inativos e pensionistas. | 1.4 |
| 3 1 90 08 99 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | S | Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores. | 1.0 |
| 3 1 90 11 00 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 00 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | S | Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | A | Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração. | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 02 | SUBSÍDIOS DO PREFEITO | A | Registrar os subsídios pagos ao Prefeito. | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 03 | SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO | A | Registrar os subsídios pagos ao vice-Prefeito. | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 04 | SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 05 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA | A | Registrar os subsídios pagos ao Presidente da Câmara e vereadores. | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 07 | REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS | A | Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares. | 1.0 |
| 3 1 90 11 01 77 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE | A | Registrar as despesas com pessoal em disponibilidade ou cedidos com ônus para a Administração cedente. | 1.0 |
| 3 1 90 11 05 00 | INCORPORAÇÕES | A | Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 07 00 | ABONO PERMANÊNCIA | A | Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade. | 1.0 |
| 3 1 90 11 31 00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS | S | Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 31 01 | VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO | A | Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 1 90 11 31 02 | VENCIMENTO COMISSIONADOS – DETENTORES DE CARGO PERMANENTE | A | Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 33 00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | A | Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas. | 1.0 |
| 3 1 90 11 37 00 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | A | Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 42 00 | FÉRIAS INDENIZADAS | A | Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, por rescisão de contrato de trabalho ou exoneração do servidor, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 43 00 | 13º SALÁRIO | A | Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 44 00 | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | A | Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 45 00 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | A | Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 46 00 | FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 47 00 | LICENÇA-PRÊMIO | A | Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores. | 1.0 |
| 3 1 90 11 49 00 | LICENÇA CAPACITAÇÃO | A | Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 11 99 00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | S | Registrar outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores. | 1.0 |
| 3 1 90 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 13 01 00 | FGTS | A | Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. | 1.0 |
| 3 1 90 13 02 00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | A | Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados. | 1.0 |
| 3 1 90 13 05 00 | CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS | S | Registra as contribuições ao INSS incidentes sobre os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, vice-Prefeito, vereadores, Secretários e agentes equiparados). | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 1 90 13 05 01 | INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO | A | Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito. | 1.0 |
| 3 1 90 13 05 02 | INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO | A | Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito | 1.0 |
| 3 1 90 13 05 03 | INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA | A | Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara. | 1.0 |
| 3 1 90 13 05 04 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | A | Registra o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores. | 1.0 |
| 3 1 90 13 05 05 | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS | A | Registra o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão. | 1.0 |
| 3 1 90 13 10 00 | CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO | A | Despesas com as obrigações previdenciárias patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores comissionados não detentores de cargo efetivo. | 1.0 |
| 3 1 90 13 16 00 | INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS | A | Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS). | 1.0 |
| 3 1 90 13 18 00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | A | Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento. | 1.0 |
| 3 1 90 13 20 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO | A | Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município. | 1.0 |
| 3 1 90 13 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores. | 1.0 |
| 3 1 90 16 00 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 16 06 00 | ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB | A | Registra os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96). | 1.0 |
| 3 1 90 16 32 00 | SUBSTITUIÇÕES | A | Registra as despesas com substituições. | 1.0 |
| 3 1 90 16 44 00 | HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | A | Registra as despesas com horas extras e serviços extraordinários. | 1.0 |
| 3 1 90 16 99 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | S | Registra as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração | 1.0 |
| 3 1 90 34 00 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 46 00 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 1 90 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 67 00 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 1 90 67 02 00 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | A | Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 1 90 67 03 00 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas | 1.0 |
| 3 1 90 67 99 00 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios. | 1.0 |
| 3 1 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 91 01 00 | DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL | S | Registra as despesas decorrentes de sentenças judiciais trabalhistas que não afetam o limite de gastos com pessoal, nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 19, da LRF. | 1.0 |
| 3 1 90 91 01 01 | PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS | A | Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 01 02 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS | A | Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 01 03 | PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS | A | Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 01 04 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS | A | Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 01 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS | A | Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 1 90 91 02 00 | DESPESAS INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL | S | Registra despesa originárias de sentenças judiciais incorporáveis aos limites de gastos com pessoal, na forma do § 2º do, art. 19, da Lei Complementar nº 101/00. | 1.0 |
| 3 1 90 91 02 01 | PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS | A | Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 02 02 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS | A | Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 02 03 | PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS | A | Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 02 04 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS | A | Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 1 90 91 02 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS | A | Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 1 90 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 94 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 90 94 01 00 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL | A | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis ativos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 1 90 94 03 00 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL | A | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos. | 1.0 |
| 3 1 90 94 13 00 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL | A | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis. | 1.0 |
| 3 1 90 94 30 00 | RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | A | Despesas decorrentes da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 1 90 94 35 00 | DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA | A | Despesas resultantes de pagamentos efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. | 1.0 |
| 3 1 90 94 99 00 | DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | S | Registrar despesas com indenizações trabalhistas não classificados nas contas anteriores. | 1.0 |
| 3 1 90 96 00 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | S | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. | 1.0 |
| 3 1 90 96 01 00 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS | A | Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos. | 1.0 |
| 3 1 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 91 04 00 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 91 11 00 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 91 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 91 13 03 00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | S | Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS. | 1.0 |
| 3 1 91 13 03 01 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS | A | Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores ativos. | 1.0 |
| 3 1 91 13 03 02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS | A | Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores inativos. | 1.0 |
| 3 1 91 13 03 03 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/PENSIONISTAS | A | Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores pensionistas. | 1.0 |
| 3 1 91 13 08 00 | PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO | S | Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo. | 1.0 |
| 3 1 91 13 15 00 | MULTAS | A | Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 1 91 13 17 00 | JUROS | A | Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal. | 1.0 |
| 3 1 91 13 20 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO | A | Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município. | 1.0 |
| 3 1 91 13 30 00 | CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR | A | Despesas orçamentárias com contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar. | 1.0 |
| 3 1 91 13 40 00 | ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | A | Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação. | 1.0 |
| 3 1 91 13 97 00 | APORTES EXTRAORDINÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO COM FOLHA DE PAGAMENTO NO RPPS | A | Despesas orçamentárias com aportes extraordinários para cobertura de déficit financeiro com a folha de pagamento no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. | 1.0 |
| 3 1 91 13 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores. | 1.0 |
| 3 1 91 46 00 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 1 91 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município. | 1.0 |
| 3 1 91 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 91 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 91 94 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 91 96 00 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | A | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. | 1.0 |
| 3 1 95 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 95 04 00 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 95 07 00 00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | A | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria. | 1.0 |
| 3 1 95 11 00 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 95 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 95 13 03 00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | S | Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 1 95 13 08 00 | PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO | S | Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo. | 1.0 |
| 3 1 95 13 20 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO | A | Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município. | 1.0 |
| 3 1 95 13 40 00 | ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | A | Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação. | 1.0 |
| 3 1 95 13 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores. | 1.0 |
| 3 1 95 16 00 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 95 46 00 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 1 95 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município. | 1.0 |
| 3 1 95 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 95 94 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 95 96 00 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | A | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. | 1.0 |
| 3 1 96 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 96 04 00 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 96 07 00 00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | A | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria. | 1.0 |
| 3 1 96 11 00 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 96 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 96 13 03 00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | S | Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS. | 1.0 |
| 3 1 96 13 08 00 | PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO | S | Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo. | 1.0 |
| 3 1 96 13 20 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO | A | Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 1 96 13 40 00 | ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | A | Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação. | 1.0 |
| 3 1 96 13 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | S | Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores. | 1.0 |
| 3 1 96 16 00 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 96 46 00 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 1 96 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município. | 1.0 |
| 3 1 96 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 1 96 94 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 1 96 96 00 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | A | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. | 1.0 |
| 3 2 00 00 00 00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | S | Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária. | 1.0 |
| 3 2 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados. | 1.0 |
| 3 2 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 2 71 70 21 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. | 1.0 |
| 3 2 71 70 21 01 | JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA | A | Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente. | 1.0 |
| 3 2 71 70 21 02 | JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA | A | Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa. | 1.0 |
| 3 2 71 70 21 99 | OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA | A | Registra a despesa com outros juros da dívida contratada. | 1.4 |
| 3 2 71 70 22 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 2 71 70 22 01 | OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | A | Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 71 70 22 02 | JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE) | A | Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 71 70 22 99 | DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA | A | Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada. | 1.4 |
| 3 2 71 70 25 00 | ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA | A | Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição. | 1.0 |
| 3 2 71 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 71 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 71 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 73 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 73 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 2 73 70 21 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. | 1.0 |
| 3 2 73 70 21 01 | JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA | A | Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente. | 1.0 |
| 3 2 73 70 21 02 | JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA | A | Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa. | 1.0 |
| 3 2 73 70 21 99 | OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA | A | Registra a despesa com outros juros da dívida contratada. | 1.4 |
| 3 2 73 70 22 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 73 70 22 01 | OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | A | Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 73 70 22 02 | JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE) | A | Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 73 70 22 99 | DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA | A | Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada. | 1.4 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 2 73 70 25 00 | ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA | A | Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição. | 1.0 |
| 3 2 73 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 73 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 73 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 74 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 74 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 2 74 70 21 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. | 1.0 |
| 3 2 74 70 21 01 | JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA | A | Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente. | 1.0 |
| 3 2 74 70 21 02 | JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA | A | Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa. | 1.0 |
| 3 2 74 70 21 99 | OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA | A | Registra a despesa com outros juros da dívida contratada. | 1.4 |
| 3 2 74 70 22 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 74 70 22 01 | OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | A | Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 74 70 22 02 | JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE) | A | Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 74 70 22 99 | DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA | A | Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada. | 1.4 |
| 3 2 74 70 25 00 | ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA | A | Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição. | 1.0 |
| 3 2 74 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 74 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 74 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 2 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | S | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo. | 1.0 |
| 3 2 90 21 00 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. | 1.0 |
| 3 2 90 21 01 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA | A | Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente. | 1.0 |
| 3 2 90 21 02 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA | A | Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa. | 1.0 |
| 3 2 90 21 99 00 | OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA | S | Registra a despesa com outros juros da dívida contratada. | 1.0 |
| 3 2 90 22 00 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | S | Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 90 22 01 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | A | Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 90 22 02 00 | JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE) | A | Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 90 22 99 00 | DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA | S | Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada. | 1.0 |
| 3 2 90 23 00 00 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA | A | Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos. | 1.0 |
| 3 2 90 24 00 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA | A | Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc. | 1.0 |
| 3 2 90 25 00 00 | ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA | A | Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição. | 1.0 |
| 3 2 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 90 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 90 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 2 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 91 21 00 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS | A | Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 2 91 22 00 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | A | Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 91 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 95 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 95 21 00 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | A | Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. | 1.0 |
| 3 2 95 22 00 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | A | Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 95 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 96 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 2 96 21 00 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | A | Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. | 1.0 |
| 3 2 96 22 00 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | A | Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. | 1.0 |
| 3 2 96 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 00 00 00 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 20 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | S | Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta. | 1.0 |
| 3 3 20 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 20 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 20 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 20 93 01 00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | A | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 20 93 99 00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO | S | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 22 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. | 1.0 |
| 3 3 22 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 22 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 22 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 22 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 22 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 22 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 22 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 22 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 22 93 04 00 | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A UNIÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 30 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta. | 1.0 |
| 3 3 30 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 30 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 30 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 30 93 04 00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | A | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 30 93 99 00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO | S | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 31 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo. | 1.0 |
| 3 3 31 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 31 41 01 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 31 41 02 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 31 41 03 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados) | 1.0 |
| 3 3 31 41 04 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | A | Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 31 41 05 00 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º) | A | Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal. | 1.0 |
| 3 3 31 41 06 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS | A | Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 31 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 31 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 31 93 04 00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | A | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 31 93 99 00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO | S | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 32 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. | 1.0 |
| 3 3 32 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 14 01 00 | DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS | A | Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 32 14 02 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 32 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 20 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 32 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 32 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 32 93 04 00 | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS AO ESTADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 35 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012. | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 35 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 35 41 04 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | A | Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 35 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 36 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 36 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 36 41 04 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | A | Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 36 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 40 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados) | 1.0 |
| 3 3 40 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 40 41 01 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 40 41 02 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 40 41 03 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados) | 1.0 |
| 3 3 40 41 04 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | A | Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 40 41 05 00 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º) | A | Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal. | 1.0 |
| 3 3 40 41 06 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS | A | Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 40 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 40 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 40 93 04 00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS | A | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 41 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo. | 1.0 |
| 3 3 41 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 41 41 01 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 41 41 02 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 41 41 03 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL | A | Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados) | 1.0 |
| 3 3 41 41 04 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | A | Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 41 41 05 00 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º) | A | Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal. | 1.0 |
| 3 3 41 41 07 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS | A | Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Saúde | 1.0 |
| 3 3 41 41 08 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS | A | Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Assistência Social | 1.0 |
| 3 3 41 41 99 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS | A | Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 41 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 41 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 41 93 04 00 | RESTITUIÇÃO DE RECURSOS - FUNDO A FUNDO | A | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 42 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. | 1.0 |
| 3 3 42 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 42 14 01 00 | DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS | A | Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 42 14 02 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 42 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 42 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 42 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 42 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 42 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 42 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 42 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 42 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 42 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 42 93 04 00 | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A MUNICÍPIOS | A | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 45 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 45 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 45 41 04 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | A | Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 45 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 45 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 46 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 46 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 46 41 04 00 | CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | A | Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios. | 1.0 |
| 3 3 46 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.2 |
| 3 3 46 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 50 00 00 00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 50 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 50 41 05 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 10 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 15 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 20 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 25 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 30 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 35 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 40 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 45 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 50 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 55 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 60 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 50 41 65 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 70 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 75 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 80 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 85 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 90 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 41 99 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO | S | Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público. | 1.0 |
| 3 3 50 41 99 01 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP | A | Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP. | 1.0 |
| 3 3 50 41 99 02 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | A | Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S. | 1.0 |
| 3 3 50 41 99 99 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR | A | Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor. | 1.0 |
| 3 3 50 43 00 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | S | Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 3 3 50 43 05 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 10 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 50 43 15 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 20 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 25 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 30 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 35 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 40 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 45 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 50 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 55 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 60 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 65 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 70 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 50 43 75 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 80 00 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 85 00 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 90 00 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO | A | Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente. | 1.0 |
| 3 3 50 43 99 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO | S | Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 3 3 50 43 99 01 | TERMO DE PARCERIA - OSCIP | A | Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP. | 1.0 |
| 3 3 50 43 99 02 | CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | A | Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S. | 1.0 |
| 3 3 50 43 99 99 | DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR | A | Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor. | 1.0 |
| 3 3 50 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 60 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 60 45 00 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 60 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 70 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil. | 1.0 |
| 3 3 70 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 70 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados. | 1.0 |
| 3 3 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 3 71 70 06 00 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 08 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 14 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 14 14 | DIÁRIAS NO PAÍS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 71 70 18 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 19 00 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | A | Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar. | 1.0 |
| 3 3 71 70 20 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 32 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 33 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 35 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 71 70 36 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 37 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | A | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 71 70 38 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | A | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. | 1.0 |
| 3 3 71 70 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 46 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 3 71 70 47 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 71 70 48 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 49 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 67 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | A | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 3 71 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 70 95 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 71 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR) | 1.0 |
| 3 3 72 14 00 00 | DIÁRIAS - CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 14 01 00 | DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS | A | Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 72 14 02 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 72 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 72 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 72 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 73 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 3 73 70 08 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 14 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 14 14 | DIÁRIAS NO PAÍS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 73 70 19 00 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | A | Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar. | 1.0 |
| 3 3 73 70 20 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 32 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 33 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 35 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 73 70 36 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 37 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | A | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 73 70 38 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | A | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. | 1.0 |
| 3 3 73 70 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 46 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 3 73 70 47 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 48 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 49 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 73 70 67 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | A | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 3 73 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 70 95 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 73 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 3 3 74 70 06 00 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 08 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 14 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 14 14 | DIÁRIAS NO PAÍS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 74 70 19 00 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | A | Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar. | 1.0 |
| 3 3 74 70 20 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 32 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 33 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 35 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes. | 1.0 |
| 3 3 74 70 36 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 37 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | A | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 74 70 38 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | A | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. | 1.0 |
| 3 3 74 70 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 46 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 3 74 70 47 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 48 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 49 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 67 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | A | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 3 74 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 70 95 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 74 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 75 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 75 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 75 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 76 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 76 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 76 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 80 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 80 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 80 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | S | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 05 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | S | ##### | 1.6 |
| 3 3 90 05 53 00 | AUXÍLIO RECLUSÃO | S | Despesas com auxílio-reclusão pagos pelo RPPS. | 1.6 |
| 3 3 90 05 53 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com auxílio-reclusão pagos ao pessoal ativo. | 1.6 |
| 3 3 90 05 53 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com auxílio-reclusão pagos a inativos e pensionistas. | 1.6 |
| 3 3 90 05 54 00 | AUXÍLIO ACIDENTE | S | Despesas com auxílio-acidente pagos pelo RPPS. | 1.6 |
| 3 3 90 05 54 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com auxílio-acidente pagos ao pessoal ativo. | 1.6 |
| 3 3 90 05 54 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com auxílio-acidente pagos a inativos e pensionistas. | 1.6 |
| 3 3 90 05 55 00 | SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | S | Despesas com salário-família de segurados pagos pelo RPPS. | 1.6 |
| 3 3 90 05 55 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com salário-família de segurados pagos ao pessoal ativo. | 1.6 |
| 3 3 90 05 55 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com salário-família de segurados a inativos e pensionistas. | 1.6 |
| 3 3 90 05 56 00 | SALÁRIO MATERNIDADE | S | Despesas com salário-maternidade pagos pelo RPPS. | 1.6 |
| 3 3 90 05 56 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com salário-maternidade pagos ao pessoal ativo. | 1.6 |
| 3 3 90 05 56 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com salário-maternidade pagos a inativos e pensionistas. | 1.6 |
| 3 3 90 06 00 00 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 08 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | S | ##### | 1.4 |
| 3 3 90 08 51 00 | AUXÍLIO DOENÇA | S | Despesas com auxílio-doença pagos pelo RPPS. | 1.4 |
| 3 3 90 08 51 01 | PESSOAL ATIVO | A | Despesas com auxílio-doença pagos ao pessoal ativo. | 1.4 |
| 3 3 90 08 51 02 | PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | A | Despesas com auxílio-doença pagos a inativos e pensionistas. | 1.4 |
| 3 3 90 08 54 00 | AUXÍLIO-FUNERAL | A | Despesas com auxílio-funeral. | 1.0 |
| 3 3 90 08 55 00 | AUXÍLIO-CRECHE | A | Despesas com auxílio-creche. | 1.0 |
| 3 3 90 08 99 00 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS | S | Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores. | 1.0 |
| 3 3 90 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 00 | DIÁRIAS NO PAÍS | S | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 01 | SERVIDORES EFETIVOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 02 | SERVIDORES COMISSIONADOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 14 14 03 | AGENTES POLÍTICOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 04 | MEMBROS DE CONSELHOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 05 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 06 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 07 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 90 14 14 08 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 90 14 99 00 | OUTROS COLABORADORES | S | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 90 14 16 00 | DIÁRIAS NO EXTERIOR | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 90 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 18 04 00 | AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS | A | Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 3 3 90 18 05 00 | AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 18 96 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 18 99 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES | A | Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 19 00 00 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | A | Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar. | 1.0 |
| 3 3 90 20 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 28 00 00 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS | A | Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos. | 1.0 |
| 3 3 90 29 00 00 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES | A | Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados. | 1.0 |
| 3 3 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 01 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 01 01 | ETANOL | A | Registra o valor das despesas com etanol. | 1.0 |
| 3 3 90 30 01 02 | GASOLINA | A | Registra o valor das despesas com gasolina. | 1.0 |
| 3 3 90 30 01 03 | DIESEL | A | Registra o valor das despesas com diesel. | 1.0 |
| 3 3 90 30 01 04 | BIODIESEL | A | Registra o valor das despesas com biodiesel. | 1.0 |
| 3 3 90 30 01 05 | GNV | A | Registra o valor das despesas com GNV. | 1.0 |
| 3 3 90 30 01 99 | OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | A | Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos. | 1.0 |
| 3 3 90 30 02 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 03 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES | A | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 04 00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 05 00 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 06 00 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 07 00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 07 11 | ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar. | 1.0 |
| 3 3 90 30 07 12 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores. | 1.0 |
| 3 3 90 30 07 99 | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 90 30 08 00 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 30 09 00 | MATERIAL FARMACOLÓGICO | A | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 10 00 | MATERIAL ODONTOLÓGICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 11 00 | MATERIAL QUÍMICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 12 00 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 13 00 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 14 00 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 15 00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | A | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 16 00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 17 00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 18 00 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO | A | Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 19 00 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 20 00 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | A | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 21 00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 22 00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 23 00 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 24 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 25 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 26 00 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 27 00 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 28 00 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 29 00 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 30 00 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 31 00 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 32 00 | SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 30 33 00 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | A | Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 34 00 | SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES | A | Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral. | 1.0 |
| 3 3 90 30 35 00 | MATERIAL LABORATORIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 36 00 | MATERIAL HOSPITALAR | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 37 00 | SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 38 00 | SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO | A | Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação. | 1.0 |
| 3 3 90 30 39 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 39 01 | PNEUS | A | Registra a despesas com aquisição de pneus. | 1.0 |
| 3 3 90 30 39 02 | CÂMARAS DE AR | A | Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar. | 1.0 |
| 3 3 90 30 39 03 | BATERIAS | A | Registra a despesas com aquisição de baterias. | 1.0 |
| 3 3 90 30 39 04 | MOTOR DE REPOSIÇÃO | A | Registra a despesas com aquisição de motores de reposição | 1.0 |
| 3 3 90 30 39 05 | LONAS E PASTILHAS DE FREIO | A | Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio. | 1.0 |
| 3 3 90 30 39 99 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 90 30 40 00 | MATERIAL BIOLÓGICO | A | Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 41 00 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA | A | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 42 00 | FERRAMENTAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 43 00 | MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 44 00 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 45 00 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 46 00 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 47 00 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 48 00 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 30 49 00 | BILHETES DE PASSAGEM | A | Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque. | 1.0 |
| 3 3 90 30 50 00 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | A | Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 30 51 00 | DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 52 00 | MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO | A | Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. | 1.0 |
| 3 3 90 30 53 00 | MATERIAL METEOROLÓGICO | A | Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc. | 1.0 |
| 3 3 90 30 54 00 | MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS | A | Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias. | 1.0 |
| 3 3 90 30 96 00 | MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 30 99 00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | S | Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 90 31 00 00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | S | Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. | 1.0 |
| 3 3 90 31 01 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS | A | Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural. | 1.0 |
| 3 3 90 31 02 00 | PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS | A | registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico. | 1.0 |
| 3 3 90 31 03 00 | PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS | A | registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico. | 1.0 |
| 3 3 90 31 04 00 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS | A | registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo. | 1.0 |
| 3 3 90 31 05 00 | ORDENS HONORÍFICAS | A | registra o valor das despesas com premios, condecoracoes, medalhas,trofeus, insignias etc, relativo a ordens honorificas. | 1.0 |
| 3 3 90 31 99 00 | OUTRAS PREMIAÇÕES | A | registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. | 1.0 |
| 3 3 90 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 32 01 00 | MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 32 02 00 | MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino. | 1.0 |
| 3 3 90 32 03 00 | MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00). | 1.0 |
| 3 3 90 32 04 00 | MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL | A | Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita. | 1.0 |
| 3 3 90 32 05 00 | MERENDA ESCOLAR | A | Registra as despesas com aquisição de merenda escolar. | 1.0 |
| 3 3 90 32 99 00 | OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 33 01 00 | PASSAGENS PARA O PAÍS | A | Despesas com aquisição de passagens para o país. | 1.0 |
| 3 3 90 33 02 00 | PASSAGENS PARA O EXTERIOR | A | Despesas com aquisição de passagens para o exterior. | 1.0 |
| 3 3 90 33 03 00 | DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR | A | Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal. | 1.0 |
| 3 3 90 33 05 00 | LOCOMOÇÃO URBANA | A | registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas. | 1.0 |
| 3 3 90 33 06 00 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO | A | Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens. | 1.0 |
| 3 3 90 33 99 00 | OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO | S | Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 90 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 90 35 01 00 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA | S | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica | 1.0 |
| 3 3 90 35 01 01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica. | 1.0 |
| 3 3 90 35 01 02 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica. | 1.0 |
| 3 3 90 35 02 00 | AUDITORIA EXTERNA | S | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 90 35 02 01 | AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 35 02 02 | AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 90 35 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria. | 1.0 |
| 3 3 90 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 01 00 | CONDOMÍNIOS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. | 1.0 |
| 3 3 90 36 02 00 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS | A | Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 90 36 03 00 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR | A | Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 90 36 04 00 | COMISSÕES E CORRETAGENS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 05 00 | DIREITOS AUTORAIS | A | Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. | 1.0 |
| 3 3 90 36 06 00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras. | 1.0 |
| 3 3 90 36 07 00 | ESTAGIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores. | 1.0 |
| 3 3 90 36 09 00 | SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS | A | Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57. | 1.0 |
| 3 3 90 36 10 00 | PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 11 00 | PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 12 00 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos). | 1.0 |
| 3 3 90 36 13 00 | CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS | A | Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados. | 1.0 |
| 3 3 90 36 14 00 | ARMAZENAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 36 15 00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 90 36 16 00 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 90 36 18 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | S | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 01 | RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 03 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM | A | Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 04 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 05 | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 06 | SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 07 | SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. | 1.0 |
| 3 3 90 36 20 99 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 90 36 21 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 90 36 22 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 23 00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. | 1.0 |
| 3 3 90 36 24 00 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO | A | Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. | 1.0 |
| 3 3 90 36 25 00 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 26 00 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 36 27 00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 28 00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 90 36 29 00 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA | A | registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora. | 1.0 |
| 3 3 90 36 30 00 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 31 00 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 32 00 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 34 00 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS | A | Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores. | 1.0 |
| 3 3 90 36 35 00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 36 00 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. | 1.0 |
| 3 3 90 36 37 00 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 38 00 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes. | 1.0 |
| 3 3 90 36 39 00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 36 40 00 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 36 41 00 | MULTAS DEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |
| 3 3 90 36 42 00 | JUROS | A | Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. | 1.0 |
| 3 3 90 36 43 00 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |
| 3 3 90 36 44 00 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |
| 3 3 90 36 45 00 | JETONS A CONSELHEIROS | A | Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). | 1.0 |
| 3 3 90 36 59 00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 90 36 66 00 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião. | 1.0 |
| 3 3 90 36 89 00 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior. | 1.0 |
| 3 3 90 36 96 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 36 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 90 37 00 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 90 37 01 00 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 90 37 02 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | S | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 37 02 01 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 90 37 02 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 90 37 02 99 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 37 03 00 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA | S | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 90 37 03 01 | VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 90 37 03 02 | VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 90 37 03 99 | VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 37 04 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | S | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis. | 1.0 |
| 3 3 90 37 04 01 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar. | 1.0 |
| 3 3 90 37 04 02 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 90 37 04 99 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração. | 1.0 |
| 3 3 90 37 05 00 | SERVIÇOS DE COPA E COZINHA | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha. | 1.0 |
| 3 3 90 37 06 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 90 37 07 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA | A | Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 90 37 08 00 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 37 99 00 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 90 38 00 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | S | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. | 1.0 |
| 3 3 90 38 01 00 | MÁQUINAS E APARELHOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos. | 1.0 |
| 3 3 90 38 03 00 | VEÍCULOS RODOVIÁRIOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários. | 1.0 |
| 3 3 90 38 04 00 | OUTROS BENS MÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 90 38 05 00 | BENS IMÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis. | 1.0 |
| 3 3 90 38 99 00 | OUTROS ARRENDAMENTOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos. | 1.0 |
| 3 3 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 01 00 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 02 00 | CONDOMÍNIOS | A | Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. | 1.0 |
| 3 3 90 39 03 00 | COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA | A | Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. | 1.0 |
| 3 3 90 39 04 00 | DIREITOS AUTORAIS | A | Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. | 1.0 |
| 3 3 90 39 05 00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras. | 1.0 |
| 3 3 90 39 06 00 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos). | 1.0 |
| 3 3 90 39 07 00 | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | A | Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a cliente sem virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços. | 1.0 |
| 3 3 90 39 08 00 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 39 09 00 | ARMAZENAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 10 00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública. | 1.0 |
| 3 3 90 39 11 00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 12 00 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 13 00 | PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 14 00 | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 16 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 17 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | S | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 01 | RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 03 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM | A | Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 04 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 05 | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 06 | SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 07 | SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. | 1.0 |
| 3 3 90 39 19 99 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 90 39 20 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 39 21 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias. | 1.0 |
| 3 3 90 39 22 00 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 23 00 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 29 00 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA | A | registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora. | 1.0 |
| 3 3 90 39 35 00 | MULTAS DEDUTÍVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 36 00 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 37 00 | JUROS | A | Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. | 1.0 |
| 3 3 90 39 38 00 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |
| 3 3 90 39 39 00 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |
| 3 3 90 39 40 00 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR | A | Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal. | 1.0 |
| 3 3 90 39 41 00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. | 1.0 |
| 3 3 90 39 42 00 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO | A | Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. | 1.0 |
| 3 3 90 39 43 00 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | S | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. | 1.0 |
| 3 3 90 39 43 10 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF. | 1.0 |
| 3 3 90 39 43 30 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da rede escolar. | 1.0 |
| 3 3 90 39 43 40 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 39 43 99 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 90 39 44 00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | S | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. | 1.0 |
| 3 3 90 39 44 10 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da rede escolar. | 1.0 |
| 3 3 90 39 44 20 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 90 39 44 99 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 90 39 45 00 | SERVIÇOS DE GÁS | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado. | 1.0 |
| 3 3 90 39 46 00 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 47 00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | S | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 47 01 | SERVIÇOS POSTAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal | 1.0 |
| 3 3 90 39 47 02 | DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO | A | Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais. | 1.0 |
| 3 3 90 39 48 00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. | 1.0 |
| 3 3 90 39 49 00 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |
| 3 3 90 39 50 00 | SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 50 10 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | A | Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 39 50 20 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | A | Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde. | 1.0 |
| 3 3 90 39 50 30 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | A | Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade. | 1.0 |
| 3 3 90 39 50 40 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | A | Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade. | 1.0 |
| 3 3 90 39 50 50 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012 | A | Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012. | 1.0 |
| 3 3 90 39 50 60 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012 | A | Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012. | 1.0 |
| 3 3 90 39 50 99 | DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 51 00 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 52 00 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 53 00 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 54 00 | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a omissária desse benefício. | 1.0 |
| 3 3 90 39 56 00 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores. | 1.0 |
| 3 3 90 39 57 00 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática. | 1.0 |
| 3 3 90 39 58 00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação. | 1.0 |
| 3 3 90 39 59 00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 60 00 | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas. | 1.0 |
| 3 3 90 39 61 00 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 39 62 00 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. | 1.0 |
| 3 3 90 39 63 00 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 63 01 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO | A | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 63 02 | IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 65 00 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO | S | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 65 01 | DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | A | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 65 99 | DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO | A | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 66 00 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório. | 1.0 |
| 3 3 90 39 67 00 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações. | 1.0 |
| 3 3 90 39 68 00 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. | 1.0 |
| 3 3 90 39 69 00 | SEGUROS EM GERAL | S | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. | 1.0 |
| 3 3 90 39 69 01 | SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos do transporte escolar. | 1.0 |
| 3 3 90 39 69 02 | SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 39 69 03 | SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos, máquinas e equipamentos não integrantes das frotas escolar e da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 90 39 69 04 | SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da rede escolar. | 1.0 |
| 3 3 90 39 69 05 | SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 90 39 69 06 | SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis não integrantes das áreas escolar e da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 90 39 69 99 | DEMAIS SEGUROS EM GERAL | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. | 1.0 |
| 3 3 90 39 70 00 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 71 00 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 72 00 | VALE-TRANSPORTE | A | Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores. | 1.0 |
| 3 3 90 39 73 00 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 74 00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 75 00 | SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL | A | Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais. | 1.0 |
| 3 3 90 39 76 00 | CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal. | 1.0 |
| 3 3 90 39 77 00 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA | S | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 39 77 01 | VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 90 39 77 02 | VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 90 39 77 99 | VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 78 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | S | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 90 39 78 01 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 90 39 78 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 90 39 78 99 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 79 00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 80 00 | HOSPEDAGENS | A | Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). | 1.0 |
| 3 3 90 39 81 00 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras. | 1.0 |
| 3 3 90 39 82 00 | SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL | S | Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental. | 1.0 |
| 3 3 90 39 82 01 | LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales. | 1.0 |
| 3 3 90 39 82 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores. | 1.0 |
| 3 3 90 39 82 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 39 82 99 | SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental não classificada nos subitens especificados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 83 00 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos. | 1.0 |
| 3 3 90 39 85 00 | SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO | A | Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins. | 1.0 |
| 3 3 90 39 87 00 | SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites. | 1.0 |
| 3 3 90 39 88 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | A | Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |
| 3 3 90 39 89 00 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior. | 1.0 |
| 3 3 90 39 90 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | A | Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |
| 3 3 90 39 94 00 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 90 39 95 00 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware. | 1.0 |
| 3 3 90 39 96 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 97 00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 39 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 90 39 99 05 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO | A | Registra o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do Município. | 1.0 |
| 3 3 90 39 99 06 | REGISTRO DE MARCAS E PATENTES | A | Registra o valor das despesas com serviços de marcas e patentes. | 1.0 |
| 3 3 90 39 99 60 | ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS | A | Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 39 99 99 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 90 46 00 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 3 90 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 47 10 00 | TAXAS | A | Registrar o valor da despesa com taxas. | 1.0 |
| 3 3 90 47 12 00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | A | Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005) | 1.0 |
| 3 3 90 47 15 00 | MULTAS | A | Registrar o valor da despesa com multas. | 1.0 |
| 3 3 90 47 16 00 | JUROS | A | Registrar o valor da despesa com juros. | 1.0 |
| 3 3 90 47 18 00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS | S | Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS. | 1.0 |
| 3 3 90 47 18 01 | INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. | 1.0 |
| 3 3 90 47 18 02 | INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 1.0 |
| 3 3 90 47 19 00 | INSS - DIÁRIAS | A | Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999. | 1.0 |
| 3 3 90 47 22 00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | A | Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF). | 1.0 |
| 3 3 90 47 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética. | 1.0 |
| 3 3 90 48 00 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 48 01 00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 48 01 10 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS | A | Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens. | 1.0 |
| 3 3 90 48 01 20 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 48 96 00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 90 48 99 00 | OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | S | Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores. | 1.3 |
| 3 3 90 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 59 00 00 | PENSÕES ESPECIAIS | A | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos. | 1.0 |
| 3 3 90 67 00 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 3 90 67 01 00 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | S | Registra o valor das despesas com depósitos e cauções. | 1.0 |
| 3 3 90 67 02 00 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | A | Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal. | 1.0 |
| 3 3 90 67 03 00 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas | 1.0 |
| 3 3 90 67 99 00 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios. | 1.0 |
| 3 3 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 91 01 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO | A | Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 3 90 91 02 00 | PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO | A | Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 3 90 91 05 00 | PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS | A | Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT. | 1.0 |
| 3 3 90 91 99 00 | DIVERSAS SENTENÇAS | S | Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 90 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 90 93 01 00 | INDENIZAÇÕES | A | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 90 93 02 00 | RESTITUIÇÕES | A | Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 90 93 99 00 | DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 90 95 00 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 98 00 00 | COMPENSAÇÕES AO RGPS | A | Despesas orçamentárias com compensações ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. | 1.0 |
| 3 3 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 29 00 00 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES | A | Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados. | 1.0 |
| 3 3 91 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 32 01 00 | MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita. | 1.0 |
| 3 3 91 32 02 00 | MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino. | 1.0 |
| 3 3 91 32 03 00 | MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00). | 1.0 |
| 3 3 91 32 04 00 | MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL | A | Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita. | 1.0 |
| 3 3 91 32 99 00 | OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 91 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 91 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 36 07 00 | ESTAGIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores quando da intermediação por entidade do próprio município. | 1.0 |
| 3 3 91 37 00 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 91 37 01 00 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 91 37 04 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis. | 1.0 |
| 3 3 91 37 06 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 91 37 07 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA | A | Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 91 37 99 00 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 91 38 00 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | S | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. | 1.0 |
| 3 3 91 38 01 00 | MÁQUINAS E APARELHOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos. | 1.0 |
| 3 3 91 38 03 00 | VEÍCULOS RODOVIÁRIOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários. | 1.0 |
| 3 3 91 38 04 00 | OUTROS BENS MÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 91 38 05 00 | BENS IMÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis. | 1.0 |
| 3 3 91 38 99 00 | OUTROS ARRENDAMENTOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos. | 1.0 |
| 3 3 91 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 39 02 00 | CONDOMÍNIOS | A | Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. | 1.0 |
| 3 3 91 39 05 00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras. | 1.0 |
| 3 3 91 39 10 00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública. | 1.0 |
| 3 3 91 39 11 00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 91 39 12 00 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 91 39 14 00 | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins. | 1.0 |
| 3 3 91 39 16 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 39 17 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 39 19 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. | 1.0 |
| 3 3 91 39 21 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias. | 1.0 |
| 3 3 91 39 22 00 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins. | 1.0 |
| 3 3 91 39 43 00 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | S | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. | 1.0 |
| 3 3 91 39 43 10 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF. | 1.0 |
| 3 3 91 39 43 20 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, não destinada à Iluminação Pública. | 1.0 |
| 3 3 91 39 44 00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. | 1.0 |
| 3 3 91 39 47 00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | S | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. | 1.0 |
| 3 3 91 39 47 02 | DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO | A | Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais. | 1.0 |
| 3 3 91 39 48 00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. | 1.0 |
| 3 3 91 39 50 00 | SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 39 51 00 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 91 39 56 00 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores. | 1.0 |
| 3 3 91 39 57 00 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática. | 1.0 |
| 3 3 91 39 63 00 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | S | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. | 1.0 |
| 3 3 91 39 63 01 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO | A | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 91 39 63 02 | IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 39 65 00 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO | S | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 91 39 65 01 | DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | A | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 91 39 65 99 | DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO | A | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 91 39 67 00 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações. | 1.0 |
| 3 3 91 39 72 00 | VALE-TRANSPORTE | A | Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores. | 1.0 |
| 3 3 91 39 77 00 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 91 39 88 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | A | Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 91 39 90 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | A | Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. | 1.0 |
| 3 3 91 39 94 00 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 91 39 96 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 39 97 00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 39 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 91 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município. | 1.0 |
| 3 3 91 62 00 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA | A | Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura. | 1.0 |
| 3 3 91 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 93 01 00 | INDENIZAÇÕES | A | O valor das despesas com indenizações devidas no âmbito do Próprio ente. | 1.0 |
| 3 3 91 93 02 00 | RESTITUIÇÕES | A | O valor das despesas com restituições devidas no âmbito do Próprio ente. | 1.0 |
| 3 3 91 95 00 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 91 97 00 00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 93 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 93 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 93 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 93 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 93 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 93 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 94 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 94 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 94 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 94 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 94 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 94 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 08 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | S | ##### | 1.4 |
| 3 3 95 08 99 00 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS | S | Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores. | 1.0 |
| 3 3 95 09 00 00 | SALÁRIO FAMÍLIA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 14 14 00 | DIÁRIAS NO PAÍS | S | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 95 14 14 01 | SERVIDORES EFETIVOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 95 14 14 02 | SERVIDORES COMISSIONADOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 95 14 14 04 | MEMBROS DE CONSELHOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 14 14 05 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 95 14 14 06 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 95 14 14 07 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 95 14 14 08 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 95 14 99 00 | OUTROS COLABORADORES | S | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 95 14 16 00 | DIÁRIAS NO EXTERIOR | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 95 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 18 04 00 | AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS | A | Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 3 3 95 18 96 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 18 99 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES | A | Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 95 20 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 01 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 01 01 | ETANOL | A | Registra o valor das despesas com etanol. | 1.0 |
| 3 3 95 30 01 02 | GASOLINA | A | Registra o valor das despesas com gasolina. | 1.0 |
| 3 3 95 30 01 03 | DIESEL | A | Registra o valor das despesas com diesel. | 1.0 |
| 3 3 95 30 01 04 | BIODIESEL | A | Registra o valor das despesas com biodiesel. | 1.0 |
| 3 3 95 30 01 05 | GNV | A | Registra o valor das despesas com GNV. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 95 30 01 99 | OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | A | Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos. | 1.0 |
| 3 3 95 30 02 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 03 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES | A | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 04 00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 07 00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 07 11 | ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados a programas de alimentação hospitalar. | 1.0 |
| 3 3 95 30 07 12 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores. | 1.0 |
| 3 3 95 30 07 99 | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 95 30 09 00 | MATERIAL FARMACOLÓGICO | A | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 10 00 | MATERIAL ODONTOLÓGICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 11 00 | MATERIAL QUÍMICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 15 00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | A | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 16 00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 17 00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 19 00 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 20 00 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | A | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 21 00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 22 00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 23 00 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 24 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 30 25 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 26 00 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 28 00 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 29 00 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 30 00 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 33 00 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | A | Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 35 00 | MATERIAL LABORATORIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 36 00 | MATERIAL HOSPITALAR | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 39 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 39 01 | PNEUS | A | Registra a despesas com aquisição de pneus. | 1.0 |
| 3 3 95 30 39 02 | CÂMARAS DE AR | A | Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar. | 1.0 |
| 3 3 95 30 39 03 | BATERIAS | A | Registra a despesas com aquisição de baterias. | 1.0 |
| 3 3 95 30 39 04 | MOTOR DE REPOSIÇÃO | A | Registra a despesas com aquisição de motores de reposição | 1.0 |
| 3 3 95 30 39 05 | LONAS E PASTILHAS DE FREIO | A | Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio. | 1.0 |
| 3 3 95 30 39 99 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 95 30 40 00 | MATERIAL BIOLÓGICO | A | Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 41 00 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA | A | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 42 00 | FERRAMENTAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 43 00 | MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 44 00 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 45 00 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 46 00 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 47 00 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 48 00 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 49 00 | BILHETES DE PASSAGEM | A | Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 95 30 50 00 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | A | Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 30 51 00 | DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 96 00 | MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 30 99 00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | S | Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 95 31 00 00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | A | Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. | 1.0 |
| 3 3 95 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 32 03 00 | MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00). | 1.0 |
| 3 3 95 32 99 00 | OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 95 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 33 01 00 | PASSAGENS PARA O PAÍS | A | Despesas com aquisição de passagens para o país. | 1.0 |
| 3 3 95 33 02 00 | PASSAGENS PARA O EXTERIOR | A | Despesas com aquisição de passagens para o exterior. | 1.0 |
| 3 3 95 33 05 00 | LOCOMOÇÃO URBANA | A | registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas. | 1.0 |
| 3 3 95 33 06 00 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO | A | Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens. | 1.0 |
| 3 3 95 33 99 00 | OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO | S | Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 95 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 95 35 01 00 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA | S | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica | 1.0 |
| 3 3 95 35 01 01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica. | 1.0 |
| 3 3 95 35 01 02 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 35 02 00 | AUDITORIA EXTERNA | S | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 95 35 02 01 | AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 95 35 02 02 | AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 95 35 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria. | 1.0 |
| 3 3 95 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 36 01 00 | CONDOMÍNIOS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. | 1.0 |
| 3 3 95 36 02 00 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS | A | Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 95 36 03 00 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR | A | Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 95 36 04 00 | COMISSÕES E CORRETAGENS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 05 00 | DIREITOS AUTORAIS | A | Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. | 1.0 |
| 3 3 95 36 06 00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras. | 1.0 |
| 3 3 95 36 07 00 | ESTAGIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores. | 1.0 |
| 3 3 95 36 11 00 | PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 36 13 00 | CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS | A | Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados. | 1.0 |
| 3 3 95 36 14 00 | ARMAZENAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 95 36 15 00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 95 36 16 00 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 95 36 18 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | S | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 01 | RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 03 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM | A | Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 04 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 05 | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 06 | SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 07 | SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. | 1.0 |
| 3 3 95 36 20 99 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 95 36 21 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 95 36 22 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 36 23 00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. | 1.0 |
| 3 3 95 36 25 00 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 26 00 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 27 00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 36 28 00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 95 36 29 00 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA | A | registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora. | 1.0 |
| 3 3 95 36 30 00 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 31 00 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 36 35 00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 36 00 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. | 1.0 |
| 3 3 95 36 37 00 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 38 00 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e standartes. | 1.0 |
| 3 3 95 36 39 00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 36 45 00 | JETONS A CONSELHEIROS | A | Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). | 1.0 |
| 3 3 95 36 59 00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 95 36 66 00 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião. | 1.0 |
| 3 3 95 36 96 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 36 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 95 37 00 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 95 37 01 00 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 95 37 02 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | S | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 95 37 02 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 95 37 03 00 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA | S | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 95 37 03 02 | VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 95 37 04 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 95 37 05 00 | SERVIÇOS DE COPA E COZINHA | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha. | 1.0 |
| 3 3 95 37 06 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 95 37 99 00 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 95 38 00 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | S | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. | 1.0 |
| 3 3 95 38 01 00 | MÁQUINAS E APARELHOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 38 03 00 | VEÍCULOS RODOVIÁRIOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários. | 1.0 |
| 3 3 95 38 04 00 | OUTROS BENS MÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 95 38 05 00 | BENS IMÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis. | 1.0 |
| 3 3 95 38 99 00 | OUTROS ARRENDAMENTOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos. | 1.0 |
| 3 3 95 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 01 00 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 02 00 | CONDOMÍNIOS | A | Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. | 1.0 |
| 3 3 95 39 03 00 | COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA | A | Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. | 1.0 |
| 3 3 95 39 05 00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras. | 1.0 |
| 3 3 95 39 08 00 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 09 00 | ARMAZENAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. | 1.0 |
| 3 3 95 39 10 00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública. | 1.0 |
| 3 3 95 39 11 00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 95 39 12 00 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 14 00 | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 16 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 17 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 39 19 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | S | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 01 | RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 03 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM | A | Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 04 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 05 | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 06 | SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 07 | SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. | 1.0 |
| 3 3 95 39 19 99 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 95 39 20 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 95 39 22 00 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 23 00 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 29 00 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA | A | registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora. | 1.0 |
| 3 3 95 39 35 00 | MULTAS DEDUTÍVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 36 00 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 37 00 | JUROS | A | Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. | 1.0 |
| 3 3 95 39 38 00 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 39 39 00 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |
| 3 3 95 39 40 00 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR | A | Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal. | 1.0 |
| 3 3 95 39 41 00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. | 1.0 |
| 3 3 95 39 43 00 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | S | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. | 1.0 |
| 3 3 95 39 43 40 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 95 39 44 00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | S | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. | 1.0 |
| 3 3 95 39 44 20 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 95 39 45 00 | SERVIÇOS DE GÁS | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado. | 1.0 |
| 3 3 95 39 46 00 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 47 00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | S | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 47 01 | SERVIÇOS POSTAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal | 1.0 |
| 3 3 95 39 47 02 | DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO | A | Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais. | 1.0 |
| 3 3 95 39 48 00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 95 39 49 00 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 00 | SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 10 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | A | Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde. | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 20 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | A | Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde. | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 30 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | A | Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade. | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 40 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | A | Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade. | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 50 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012 | A | Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012. | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 60 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012 | A | Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012. | 1.0 |
| 3 3 95 39 50 99 | DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 51 00 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 52 00 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 57 00 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática. | 1.0 |
| 3 3 95 39 58 00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação. | 1.0 |
| 3 3 95 39 59 00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 61 00 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 62 00 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. | 1.0 |
| 3 3 95 39 63 00 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 39 63 01 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO | A | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 95 39 63 02 | IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 68 00 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. | 1.0 |
| 3 3 95 39 69 00 | SEGUROS EM GERAL | S | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. | 1.0 |
| 3 3 95 39 69 02 | SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 95 39 69 05 | SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 95 39 69 99 | DEMAIS SEGUROS EM GERAL | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. | 1.0 |
| 3 3 95 39 70 00 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 71 00 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 72 00 | VALE-TRANSPORTE | A | Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores. | 1.0 |
| 3 3 95 39 73 00 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 74 00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 75 00 | SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL | A | Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 95 39 77 00 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA | S | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 95 39 77 02 | VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 95 39 77 99 | VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 78 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | S | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 95 39 78 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 95 39 79 00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 80 00 | HOSPEDAGENS | A | Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). | 1.0 |
| 3 3 95 39 82 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores. | 1.0 |
| 3 3 95 39 83 00 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos. | 1.0 |
| 3 3 95 39 85 00 | SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO | A | Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 88 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | A | Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 39 90 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | A | Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |
| 3 3 95 39 94 00 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 95 39 95 00 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware. | 1.0 |
| 3 3 95 39 96 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 97 00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 39 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 95 39 99 60 | ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS | A | Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins. | 1.0 |
| 3 3 95 39 99 99 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 95 45 00 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 46 00 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 3 95 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 47 10 00 | TAXAS | A | Registrar o valor da despesa com taxas. | 1.0 |
| 3 3 95 47 12 00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | A | Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005) | 1.0 |
| 3 3 95 47 15 00 | MULTAS | A | Registrar o valor da despesa com multas. | 1.0 |
| 3 3 95 47 16 00 | JUROS | A | Registrar o valor da despesa com juros. | 1.0 |
| 3 3 95 47 18 00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS | S | Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS. | 1.0 |
| 3 3 95 47 18 01 | INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. | 1.0 |
| 3 3 95 47 18 02 | INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 95 47 19 00 | INSS - DIÁRIAS | A | Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999. | 1.0 |
| 3 3 95 47 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética. | 1.0 |
| 3 3 95 48 00 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 48 01 00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 48 01 10 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS | A | Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens. | 1.0 |
| 3 3 95 48 01 20 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 48 96 00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 48 99 00 | OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | S | Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores. | 1.3 |
| 3 3 95 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 67 00 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 3 95 67 01 00 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | S | Registra o valor das despesas com depósitos e cauções. | 1.0 |
| 3 3 95 67 02 00 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | A | Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal. | 1.0 |
| 3 3 95 67 03 00 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas | 1.0 |
| 3 3 95 67 99 00 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios. | 1.0 |
| 3 3 95 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 91 01 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO | A | Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 3 95 91 02 00 | PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO | A | Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 3 95 91 05 00 | PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS | A | Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT. | 1.0 |
| 3 3 95 91 99 00 | DIVERSAS SENTENÇAS | S | Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 95 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 95 93 01 00 | INDENIZAÇÕES | A | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 95 93 02 00 | RESTITUIÇÕES | A | Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 95 93 99 00 | DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 95 95 00 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 08 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | S | ##### | 1.4 |
| 3 3 96 08 99 00 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS | S | Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores. | 1.0 |
| 3 3 96 09 00 00 | SALÁRIO FAMÍLIA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 14 14 00 | DIÁRIAS NO PAÍS | S | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 96 14 14 01 | SERVIDORES EFETIVOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 96 14 14 02 | SERVIDORES COMISSIONADOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 96 14 14 04 | MEMBROS DE CONSELHOS | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 14 14 05 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 96 14 14 06 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 96 14 14 07 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 96 14 14 08 | DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 3 3 96 14 99 00 | OUTROS COLABORADORES | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 96 14 16 00 | DIÁRIAS NO EXTERIOR | A | Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 3 3 96 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 18 04 00 | AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS | A | Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 3 3 96 18 96 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 18 99 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES | A | Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 96 20 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 01 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 01 01 | ETANOL | A | Registra o valor das despesas com etanol. | 1.0 |
| 3 3 96 30 01 02 | GASOLINA | A | Registra o valor das despesas com gasolina. | 1.0 |
| 3 3 96 30 01 03 | DIESEL | A | Registra o valor das despesas com diesel. | 1.0 |
| 3 3 96 30 01 04 | BIODIESEL | A | Registra o valor das despesas com biodiesel. | 1.0 |
| 3 3 96 30 01 05 | GNV | A | Registra o valor das despesas com GNV. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 96 30 01 99 | OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | A | Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos. | 1.0 |
| 3 3 96 30 02 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 03 00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES | A | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 04 00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 07 00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 07 11 | ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados a programas de alimentação hospitalar. | 1.0 |
| 3 3 96 30 07 12 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores. | 1.0 |
| 3 3 96 30 07 99 | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | A | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 96 30 09 00 | MATERIAL FARMACOLÓGICO | A | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 10 00 | MATERIAL ODONTOLÓGICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 11 00 | MATERIAL QUÍMICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 15 00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | A | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 16 00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 17 00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 19 00 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 20 00 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | A | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 21 00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 22 00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 23 00 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 24 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 30 25 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 26 00 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 28 00 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 29 00 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 30 00 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 33 00 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | A | Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 35 00 | MATERIAL LABORATORIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 36 00 | MATERIAL HOSPITALAR | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 39 00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 39 01 | PNEUS | A | Registra a despesas com aquisição de pneus. | 1.0 |
| 3 3 96 30 39 02 | CÂMARAS DE AR | A | Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar. | 1.0 |
| 3 3 96 30 39 03 | BATERIAS | A | Registra a despesas com aquisição de baterias. | 1.0 |
| 3 3 96 30 39 04 | MOTOR DE REPOSIÇÃO | A | Registra a despesas com aquisição de motores de reposição | 1.0 |
| 3 3 96 30 39 05 | LONAS E PASTILHAS DE FREIO | A | Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio. | 1.0 |
| 3 3 96 30 39 99 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 96 30 40 00 | MATERIAL BIOLÓGICO | A | Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 41 00 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA | A | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 42 00 | FERRAMENTAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 43 00 | MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 44 00 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 45 00 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 46 00 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 47 00 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 48 00 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 49 00 | BILHETES DE PASSAGEM | A | Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 96 30 50 00 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | A | Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 30 51 00 | DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 96 00 | MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 30 99 00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | S | Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 96 31 00 00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | A | Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. | 1.0 |
| 3 3 96 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 32 03 00 | MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A | Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00). | 1.0 |
| 3 3 96 32 99 00 | OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | S | Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 96 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 33 01 00 | PASSAGENS PARA O PAÍS | A | Despesas com aquisição de passagens para o país. | 1.0 |
| 3 3 96 33 02 00 | PASSAGENS PARA O EXTERIOR | A | Despesas com aquisição de passagens para o exterior. | 1.0 |
| 3 3 96 33 05 00 | LOCOMOÇÃO URBANA | A | registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas. | 1.0 |
| 3 3 96 33 06 00 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO | A | Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens. | 1.0 |
| 3 3 96 33 99 00 | OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO | S | Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 96 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 3 3 96 35 01 00 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA | S | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica | 1.0 |
| 3 3 96 35 01 01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica. | 1.0 |
| 3 3 96 35 01 02 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 35 02 00 | AUDITORIA EXTERNA | S | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 96 35 02 01 | AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 96 35 02 02 | AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA | A | Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa. | 1.0 |
| 3 3 96 35 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | S | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria. | 1.0 |
| 3 3 96 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 36 01 00 | CONDOMÍNIOS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. | 1.0 |
| 3 3 96 36 02 00 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS | A | Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 96 36 03 00 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR | A | Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 3 3 96 36 04 00 | COMISSÕES E CORRETAGENS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 05 00 | DIREITOS AUTORAIS | A | Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. | 1.0 |
| 3 3 96 36 06 00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras. | 1.0 |
| 3 3 96 36 07 00 | ESTAGIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores. | 1.0 |
| 3 3 96 36 11 00 | PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 36 13 00 | CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS | A | Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados. | 1.0 |
| 3 3 96 36 14 00 | ARMAZENAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 96 36 15 00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 96 36 16 00 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 96 36 18 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | S | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 01 | RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 03 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM | A | Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 04 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 05 | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 06 | SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 07 | SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. | 1.0 |
| 3 3 96 36 20 99 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 96 36 21 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 96 36 22 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 36 23 00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. | 1.0 |
| 3 3 96 36 25 00 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 26 00 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 27 00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 36 28 00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 96 36 29 00 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA | A | registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora. | 1.0 |
| 3 3 96 36 30 00 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 31 00 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 36 35 00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 36 00 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. | 1.0 |
| 3 3 96 36 37 00 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 38 00 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e standartes. | 1.0 |
| 3 3 96 36 39 00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 36 45 00 | JETONS A CONSELHEIROS | A | Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). | 1.0 |
| 3 3 96 36 59 00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física. | 1.0 |
| 3 3 96 36 66 00 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião. | 1.0 |
| 3 3 96 36 96 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 36 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 96 37 00 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 96 37 01 00 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 96 37 02 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | S | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 96 37 02 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 96 37 03 00 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA | S | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 96 37 03 02 | VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 96 37 04 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 96 37 05 00 | SERVIÇOS DE COPA E COZINHA | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha. | 1.0 |
| 3 3 96 37 06 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS | A | Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 96 37 99 00 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | S | Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. | 1.0 |
| 3 3 96 38 00 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | S | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato. | 1.0 |
| 3 3 96 38 01 00 | MÁQUINAS E APARELHOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 38 03 00 | VEÍCULOS RODOVIÁRIOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários. | 1.0 |
| 3 3 96 38 04 00 | OUTROS BENS MÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis. | 1.0 |
| 3 3 96 38 05 00 | BENS IMÓVEIS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis. | 1.0 |
| 3 3 96 38 99 00 | OUTROS ARRENDAMENTOS | A | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos. | 1.0 |
| 3 3 96 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 01 00 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 02 00 | CONDOMÍNIOS | A | Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. | 1.0 |
| 3 3 96 39 03 00 | COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA | A | Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. | 1.0 |
| 3 3 96 39 05 00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras. | 1.0 |
| 3 3 96 39 08 00 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 09 00 | ARMAZENAGEM | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. | 1.0 |
| 3 3 96 39 10 00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública. | 1.0 |
| 3 3 96 39 11 00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 96 39 12 00 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 14 00 | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 16 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 17 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 39 19 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | S | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 01 | RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES | A | Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 03 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM | A | Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 04 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 05 | SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 06 | SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de elétrica veicular. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 07 | SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR | A | Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. | 1.0 |
| 3 3 96 39 19 99 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | A | Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. | 1.0 |
| 3 3 96 39 20 00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 96 39 22 00 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 23 00 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 29 00 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA | A | registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora. | 1.0 |
| 3 3 96 39 35 00 | MULTAS DEDUTÍVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 36 00 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 37 00 | JUROS | A | Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. | 1.0 |
| 3 3 96 39 38 00 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 39 39 00 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS | A | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). | 1.0 |
| 3 3 96 39 40 00 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR | A | Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal. | 1.0 |
| 3 3 96 39 41 00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. | 1.0 |
| 3 3 96 39 43 00 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | S | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. | 1.0 |
| 3 3 96 39 43 40 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 96 39 44 00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | S | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. | 1.0 |
| 3 3 96 39 44 20 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 96 39 45 00 | SERVIÇOS DE GÁS | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado. | 1.0 |
| 3 3 96 39 46 00 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 47 00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | S | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 47 01 | SERVIÇOS POSTAIS | A | Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal | 1.0 |
| 3 3 96 39 47 02 | DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO | A | Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais. | 1.0 |
| 3 3 96 39 48 00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 3 3 96 39 49 00 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 00 | SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 10 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | A | Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde. | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 20 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | A | Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde. | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 30 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | A | Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade. | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 40 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | A | Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade. | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 50 | SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012 | A | Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012. | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 60 | INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012 | A | Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012. | 1.0 |
| 3 3 96 39 50 99 | DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 51 00 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 52 00 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 57 00 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática. | 1.0 |
| 3 3 96 39 58 00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | A | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação. | 1.0 |
| 3 3 96 39 59 00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 61 00 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 62 00 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. | 1.0 |
| 3 3 96 39 63 00 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 39 63 01 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO | A | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados. | 1.0 |
| 3 3 96 39 63 02 | IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 68 00 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. | 1.0 |
| 3 3 96 39 69 00 | SEGUROS EM GERAL | S | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. | 1.0 |
| 3 3 96 39 69 02 | SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 96 39 69 05 | SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública. | 1.0 |
| 3 3 96 39 69 99 | DEMAIS SEGUROS EM GERAL | A | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. | 1.0 |
| 3 3 96 39 70 00 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 71 00 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | A | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 72 00 | VALE-TRANSPORTE | A | Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores. | 1.0 |
| 3 3 96 39 73 00 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | A | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 74 00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | A | Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 75 00 | SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL | A | Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 3 3 96 39 77 00 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA | S | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 96 39 77 02 | VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. | 1.0 |
| 3 3 96 39 77 99 | VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 78 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | S | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 96 39 78 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). | 1.0 |
| 3 3 96 39 79 00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 80 00 | HOSPEDAGENS | A | Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). | 1.0 |
| 3 3 96 39 82 00 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores. | 1.0 |
| 3 3 96 39 83 00 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS | A | Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos. | 1.0 |
| 3 3 96 39 85 00 | SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO | A | Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 88 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | A | Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 39 90 00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | A | Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS) | 1.0 |
| 3 3 96 39 94 00 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO | A | Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados. | 1.0 |
| 3 3 96 39 95 00 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware. | 1.0 |
| 3 3 96 39 96 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 97 00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 39 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 96 39 99 60 | ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS | A | Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins. | 1.0 |
| 3 3 96 39 99 99 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | A | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 3 3 96 45 00 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 46 00 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | A | Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. | 1.0 |
| 3 3 96 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 47 10 00 | TAXAS | A | Registrar o valor da despesa com taxas. | 1.0 |
| 3 3 96 47 12 00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | A | Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005) | 1.0 |
| 3 3 96 47 15 00 | MULTAS | A | Registrar o valor da despesa com multas. | 1.0 |
| 3 3 96 47 16 00 | JUROS | A | Registrar o valor da despesa com juros. | 1.0 |
| 3 3 96 47 18 00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS | S | Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS. | 1.0 |
| 3 3 96 47 18 01 | INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. | 1.0 |
| 3 3 96 47 18 02 | INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 47 19 00 | INSS - DIÁRIAS | A | Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999. | 1.0 |
| 3 3 96 47 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética. | 1.0 |
| 3 3 95 48 99 00 | OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | S | Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores. | 1.3 |
| 3 3 96 48 00 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 48 01 00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 48 01 10 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS | A | Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens. | 1.0 |
| 3 3 96 48 01 20 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 48 96 00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 48 99 00 | OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | S | Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores. | 1.3 |
| 3 3 96 49 00 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | A | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 67 00 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial. | 1.0 |
| 3 3 96 67 01 00 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | S | Registra o valor das despesas com depósitos e cauções. | 1.0 |
| 3 3 96 67 02 00 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | A | Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal. | 1.0 |
| 3 3 96 67 03 00 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS | A | Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas | 1.0 |
| 3 3 96 67 99 00 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | S | Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios. | 1.0 |
| 3 3 96 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 91 01 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO | A | Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 3 96 91 02 00 | PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO | A | Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88. | 1.0 |
| 3 3 96 91 05 00 | PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS | A | Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciais parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 3 3 96 91 99 00 | DIVERSAS SENTENÇAS | S | Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 3 3 96 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 3 3 96 93 01 00 | INDENIZAÇÕES | A | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 96 93 02 00 | RESTITUIÇÕES | A | Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 3 3 96 93 99 00 | DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |
| 3 3 96 95 00 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | A | ##### | 1.0 |
| 4 0 00 00 00 00 | DESPESAS DE CAPITAL | S | Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. | 1.0 |
| 4 4 00 00 00 00 | INVESTIMENTOS | S | Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. | 1.0 |
| 4 4 20 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | S | Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta. | 1.0 |
| 4 4 20 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 20 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 20 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 20 93 01 00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | A | Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. | 1.0 |
| 4 4 20 93 99 00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO | S | Registra o valor das despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 22 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. | 1.0 |
| 4 4 22 51 00 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 22 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 22 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 30 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta. | 1.0 |
| 4 4 30 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 30 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 31 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo. | 1.0 |
| 4 4 31 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 31 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 32 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. | 1.0 |
| 4 4 32 20 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 32 51 00 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 32 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 32 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 35 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 35 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 35 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 36 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 36 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 36 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 40 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta. | 1.0 |
| 4 4 40 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 40 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 41 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo. | 1.0 |
| 4 4 41 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 41 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 42 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. | 1.0 |
| 4 4 42 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 42 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 4 4 45 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 45 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 45 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 46 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 46 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 46 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 50 00 00 00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 4 4 50 42 00 00 | AUXÍLIOS | S | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 50 42 01 00 | INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial. | 1.0 |
| 4 4 50 42 02 00 | INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural. | 1.0 |
| 4 4 50 42 03 00 | INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional. | 1.0 |
| 4 4 50 42 04 00 | INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental. | 1.0 |
| 4 4 50 42 05 00 | INSTITUIÇÕES DE DESENVOLV. INSTITUCIONAL | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional. | 1.0 |
| 4 4 50 42 06 00 | INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLV. TECNOLÓGICO | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico. | 1.0 |
| 4 4 50 42 07 00 | INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 4 4 50 42 08 00 | INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE | A | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde | 1.0 |
| 4 4 50 42 99 00 | OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | S | Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores. | 1.0 |
| 4 4 50 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 60 00 00 00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública. | 1.0 |
| 4 4 60 45 00 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 60 45 01 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA" | A | Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, autorizadas em leis, visando o atendimento da Portaria Interministerial nº 484/2009 do Ministério de Estado da Fazenda e das Cidades, que dispõe sobre o Programa "Minha Casa Minha Vida". | 1.0 |
| 4 4 60 45 99 00 | OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 70 00 00 00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | S | Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais. Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação. | 1.0 |
| 4 4 70 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 70 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | S | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados. | 1.0 |
| 4 4 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 4 4 71 70 14 00 | DIÁRIAS - CIVIL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 20 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 33 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 35 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 4 4 71 70 36 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 47 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 51 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 51 01 | ABATEDOUROS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 02 | BARRACÕES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 03 | CRECHES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 04 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 05 | ESCOLAS/COLÉGIOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 06 | HOSPITAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 07 | POSTOS DE SAÚDE | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 08 | UNIDADES HABITACIONAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 19 | OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 20 | PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 21 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 22 | PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 23 | GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 24 | SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos. | 1.2 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 4 4 71 70 51 25 | REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 26 | ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 27 | POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 28 | CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com a canalização de córregos | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 29 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 30 | ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 39 | OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 51 | OBRAS EM ANDAMENTO | A | Registra as despesas com obras em andamento. | 1.2 |
| 4 4 71 70 51 92 | INSTALAÇÕES | A | Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros. | 1.0 |
| 4 4 71 70 51 93 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS | A | Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros. | 1.0 |
| 4 4 71 70 51 99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | A | Registra as despesas de outras obras e instalações. | 1.4 |
| 4 4 71 70 52 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 02 | AERONAVES | A | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 04 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 06 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 08 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 10 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 12 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 14 | ARMAMENTOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 71 70 52 18 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 19 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 20 | EMBARCAÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 22 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 24 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 26 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | A | Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 28 | MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 30 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 32 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 33 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 34 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 35 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 36 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 38 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 39 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 40 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 42 | MOBILIÁRIO EM GERAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 44 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 46 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 48 | VEÍCULOS DIVERSOS | A | Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 50 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 51 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 4 4 71 70 52 52 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 53 | CARROS DE COMBATE | A | Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 54 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 56 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 57 | ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 58 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 60 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 83 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | A | Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 87 | MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO | A | Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 89 | EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA | A | Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 96 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO | A | Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo. | 1.0 |
| 4 4 71 70 52 99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | A | Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos. | 1.4 |
| 4 4 71 70 61 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | S | Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização. | 1.0 |
| 4 4 71 70 61 01 | EDIFÍCIOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios. | 1.0 |
| 4 4 71 70 61 03 | TERRENOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos. | 1.0 |
| 4 4 71 70 61 06 | SALAS E ESCRITÓRIOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios. | 1.0 |
| 4 4 71 70 61 07 | CASAS E APARTAMENTOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos. | 1.0 |
| 4 4 71 70 61 08 | ARMAZÉNS E SILOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos. | 1.0 |
| 4 4 71 70 61 99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis. | 1.4 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|--|--------------|
| 4 4 71 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 71 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | S | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.” (NR) | 1.0 |
| 4 4 72 51 00 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 51 01 00 | CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM. | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 51 01 11 | ABATEDOUROS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 12 | BARRACÕES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 13 | CRECHES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 14 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 15 | ESCOLAS/COLÉGIOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 16 | HOSPITAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 17 | POSTOS DE SAÚDE | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 18 | UNIDADES HABITACIONAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 01 99 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 00 | CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL. | S | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas. | 1.0 |
| 4 4 72 51 02 01 | PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 02 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais. | 1.5 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 4 4 72 51 02 03 | PONTES E VIADUTOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 04 | GALERIAS PLUVIAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 05 | SISTEMA DE ESGOTOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 06 | REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 07 | ATERROS SANITÁRIOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 08 | POÇOS ARTESIANOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 09 | CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS | A | Despesas com a canalização de córregos | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 10 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 11 | ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus. | 1.5 |
| 4 4 72 51 02 99 | OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público. | 1.5 |
| 4 4 72 51 91 00 | OBRAS EM ANDAMENTO | A | Registra as despesas com obras em andamento. | 1.0 |
| 4 4 72 51 92 00 | INSTALAÇÕES | A | Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros. | 1.0 |
| 4 4 72 51 93 00 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS | A | Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros. | 1.0 |
| 4 4 72 51 99 00 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | S | Registra as despesas de outras obras e instalações. | 1.0 |
| 4 4 72 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 02 00 | AERONAVES | A | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 04 00 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 06 00 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 08 00 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 10 00 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 12 00 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 14 00 | ARMAMENTOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 72 52 18 00 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 19 00 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 20 00 | EMBARCAÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 22 00 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 24 00 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 26 00 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | A | Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 28 00 | MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 30 00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 32 00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 33 00 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 34 00 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 35 00 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 36 00 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 38 00 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 39 00 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 40 00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 42 00 | MOBILIÁRIO EM GERAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 44 00 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 46 00 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 48 00 | VEÍCULOS DIVERSOS | A | Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 50 00 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 51 00 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 72 52 52 00 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 53 00 | CARROS DE COMBATE | A | Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 54 00 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 56 00 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 57 00 | ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 58 00 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins. | 1.0 |
| 4 4 72 52 60 00 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 72 52 83 00 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | A | Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. | 1.0 |
| 4 4 72 52 87 00 | MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO | A | Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro. | 1.0 |
| 4 4 72 52 89 00 | EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA | A | Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés. | 1.0 |
| 4 4 72 52 99 00 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | S | Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 4 4 72 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 4 4 73 70 14 00 | DIÁRIAS - CIVIL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 20 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 33 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 73 70 35 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 4 4 73 70 36 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 47 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 51 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 51 01 | ABATEDOUROS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 02 | BARRACÕES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 03 | CRECHES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 04 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 05 | ESCOLAS/COLÉGIOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 06 | HOSPITAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 07 | POSTOS DE SAÚDE | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 08 | UNIDADES HABITACIONAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 19 | OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 20 | PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 21 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 22 | PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 23 | GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais. | 1.2 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 4 4 73 70 51 24 | SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 25 | REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 26 | ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 27 | POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 28 | CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com a canalização de córregos | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 29 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 30 | ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 39 | OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 51 | OBRAS EM ANDAMENTO | A | Registra as despesas com obras em andamento. | 1.2 |
| 4 4 73 70 51 92 | INSTALAÇÕES | A | Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros. | 1.0 |
| 4 4 73 70 51 93 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS | A | Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros. | 1.0 |
| 4 4 73 70 51 99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | A | Registra as despesas de outras obras e instalações. | 1.4 |
| 4 4 73 70 52 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 02 | AERONAVES | A | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 04 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 06 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 08 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 4 4 73 70 52 10 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 12 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 14 | ARMAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 18 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 19 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 20 | EMBARCAÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 22 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 24 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 26 | INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS | A | Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 28 | MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 30 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 32 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 33 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 34 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 35 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 36 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 38 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 39 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 40 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 42 | MOBILIÁRIO EM GERAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 44 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 46 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 48 | VEÍCULOS DIVERSOS | A | Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 50 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 73 70 52 51 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 52 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 53 | CARROS DE COMBATE | A | Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 54 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 56 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 57 | ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 58 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 60 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 83 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | A | Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 87 | MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO | A | Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 89 | EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA | A | Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 96 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO | A | Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo. | 1.0 |
| 4 4 73 70 52 99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | A | Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos. | 1.4 |
| 4 4 73 70 61 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | S | Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização. | 1.0 |
| 4 4 73 70 61 01 | EDIFÍCIOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios. | 1.0 |
| 4 4 73 70 61 03 | TERRENOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 73 70 61 06 | SALAS E ESCRITÓRIOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios. | 1.0 |
| 4 4 73 70 61 07 | CASAS E APARTAMENTOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos. | 1.0 |
| 4 4 73 70 61 08 | ARMAZÉNS E SILOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos. | 1.0 |
| 4 4 73 70 61 99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis. | 1.4 |
| 4 4 73 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 73 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | S | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. | 1.0 |
| 4 4 74 70 14 00 | DIÁRIAS - CIVIL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 20 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 33 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 35 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 4 4 74 70 36 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 47 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 51 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 51 01 | ABATEDOUROS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 02 | BARRACÕES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 03 | CRECHES | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 04 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 74 70 51 05 | ESCOLAS/COLÉGIOS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 06 | HOSPITAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 07 | POSTOS DE SAÚDE | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 08 | UNIDADES HABITACIONAIS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 19 | OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 20 | PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 21 | RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 22 | PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 23 | GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 24 | SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 25 | REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 26 | ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 27 | POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 28 | CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com a canalização de córregos | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 29 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito. | 1.2 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 4 4 74 70 51 30 | ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 39 | OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 51 | OBRAS EM ANDAMENTO | A | Registra as despesas com obras em andamento. | 1.2 |
| 4 4 74 70 51 92 | INSTALAÇÕES | A | Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros. | 1.0 |
| 4 4 74 70 51 93 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS | A | Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros. | 1.0 |
| 4 4 74 70 51 99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | A | Registra as despesas de outras obras e instalações. | 1.4 |
| 4 4 74 70 52 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 02 | AERONAVES | A | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 04 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 06 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 08 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 10 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 12 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 14 | ARMAMENTOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 18 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 19 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 20 | EMBARCAÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 22 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 24 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 26 | INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS | A | Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 28 | MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 30 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 32 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | A | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 74 70 52 33 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 34 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 35 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 36 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 38 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 39 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 40 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 42 | MOBILIÁRIO EM GERAL | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 44 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 46 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 48 | VEÍCULOS DIVERSOS | A | Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 50 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | A | Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 51 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 52 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 53 | CARROS DE COMBATE | A | Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 54 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 56 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 57 | ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | A | Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|---|--------------|
| 4 4 74 70 52 58 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | A | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 60 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 83 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | A | Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 87 | MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO | A | Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 89 | EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA | A | Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 96 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO | A | Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo. | 1.0 |
| 4 4 74 70 52 99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | A | Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos. | 1.4 |
| 4 4 74 70 61 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | S | Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização. | 1.0 |
| 4 4 74 70 61 01 | EDIFÍCIOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios. | 1.0 |
| 4 4 74 70 61 03 | TERRENOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos. | 1.0 |
| 4 4 74 70 61 06 | SALAS E ESCRITÓRIOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios. | 1.0 |
| 4 4 74 70 61 07 | CASAS E APARTAMENTOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos. | 1.0 |
| 4 4 74 70 61 08 | ARMAZÉNS E SILOS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos. | 1.0 |
| 4 4 74 70 61 99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | A | Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis. | 1.4 |
| 4 4 74 70 91 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 92 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 70 93 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 74 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 75 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 75 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 75 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|---|-----------|---|--------------|
| 4 4 80 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 80 42 00 00 | AUXÍLIOS | A | Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | 1.0 |
| 4 4 80 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | S | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo. | 1.0 |
| 4 4 90 14 00 00 | DIÁRIAS - CIVIL | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 14 01 00 | DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS | A | Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. | 1.0 |
| 4 4 90 14 02 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS | A | Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens. | 1.0 |
| 4 4 90 20 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 30 99 00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | S | Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores. | 1.0 |
| 4 4 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | A | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | A | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. | 1.0 |
| 4 4 90 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 36 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos. | 1.0 |
| 4 4 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 39 99 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | S | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. | 1.0 |
| 4 4 90 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 47 01 00 | INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. | 1.0 |
| 4 4 90 47 02 00 | INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | A | Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 1.0 |

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2014

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|--|-----------|--|--------------|
| 4 4 90 47 99 00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | S | Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética. | 1.0 |
| 4 4 90 51 00 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 51 01 00 | CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM. | S | ##### | 1.0 |
| 4 4 90 51 01 01 | ABATEDOUROS | A | Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio. | 1.0 |